



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ipen.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.000457/2020-68

Unidade Gestora: **113202**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE RADIOFARMÁCIA - CECRF DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR E A MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00402552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 062.993.808-37, e de outro lado a empresa **MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **96.513.486/0001-30**, situada na Rua Francisco Bonilha, nº 19, Vila Príncipe de Gales, Santo André/SP – CEP: 09.060-550, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo **Sr. MARIO FRANCISCO CIA**, Sócio Proprietário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.467.865-3, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 090.232978-22, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **011/2020**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.000457/2020-68 e decorrente da **Pregão Eletrônico nº 009/2019**, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Prorrogar** a vigência do contrato em referência por mais **12 (doze) meses**, conforme aceite do Fiscal do Contrato **(0865687)** mediante apresentação de relatório de execução contratual e justificativa da necessidade dos serviços prestados **(0885888 e 0895635)**, que segue corroborado pela Contratada **(0865693)**, **reajustando** o seu valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze)

meses de 6,0993%, conforme demonstrativo analítico **(0896900)** passando o valor global atual do Contrato de R\$ 89.299,00 (oitenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais) com autorização do reajuste pleiteado de R\$ 5.446,64 (cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 94.745,64 (noventa e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. À vigência deste Termo Aditivo se inicia em **31.05.2021** e se encerrará em **31.05.2022**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor global do contrato passará de R\$ 89.299,00 (oitenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais), para **R\$ 94.745,64 (noventa e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. As alterações realizadas no contrato estão embasadas no [Art. 57 inciso II](#), e no [Art. 65 § 8º inciso II da LEI nº 8.666, de 21 de Junho de 1993](#), estabelecida na Cláusula Segunda – Da Vigência e na Cláusula Sexta – Do Reajuste, permanecendo as demais condições pactuadas inalteradas.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa **339039**, Fonte de Recursos nº **0150110100**, Programa de Trabalho da União nº **19662220624780001**, Empenho: **2021NE000209 (SEI nº 0932826)**.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e por duas testemunhas.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

MARIO FRANCISCO CIA

Sócio Proprietário
MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

TESTEMUNHAS:**1- KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.

CPF: nº 064.014.178-11

2- EFRAIN ARAÚJO PERINI

Gerente do Centro de Radiofarmácia - CECRF

CPF nº 337.065.678-73



Documento assinado eletronicamente por **Mario Francisco Cia, Usuário Externo**, em 25/05/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 25/05/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Efrain Araujo Perini, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 25/05/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 25/05/2021, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936615** e o código CRC **6881CD63**.